



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 08  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos oito dias do mês de Abril do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 17 do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – João Manuel Ribeiro Baptista Realinho; -----
- ☆ Administrador – Hugo Chichorro e Silva Capote; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Técnica Rui Manuel Nunes Pinto, e o Técnico Superior Artur Manuel Caroço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, declarou aberta a reunião. -----

**📁 ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ---

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número sete, respeitante à reunião ordinária do dia vinte e cinco do passado mês de Março, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção da senhora Presidente, por não ter estado presente na reunião que deu origem ao documento. -----

**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**2.1 – DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERCENTAGENS MÁXIMAS – SIADAP 2 E 3**

- - - Sobre este assunto, o Conselho de Administração, tomou conhecimento de que para efeitos de avaliação os Serviços Municipalizados registavam em 31 de Dezembro de 2012, um total de 80 trabalhadores e que, de acordo com as disposições legais aplicáveis na Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar nº 187/2009, de 04 de Setembro, a diferenciação de desempenho é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente. -----

**2.2 – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – SIADAP – BIÊNIO 2013/2014**

- De acordo com as disposições legais contidas no Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de

avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e conjugado com o artigo 49º da Lei n.º 66-B/2012, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade aprovar a calendarização de todo o processo de avaliação, com a respectiva contratualização dos objectivos e competências comportamentais, nomeando para a constituição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), dos Serviços Municipalizados, os seguintes elementos: -----

⇒ Presidente do Conselho de Administração – Ana Cristina Carrilho Manteiga, que presidirá;-

⇒ Técnico Superior – Artur Manuel Carço Ribeiro; -----

⇒ Chefe de Divisão Técnica – Rui Manuel Nunes Pinto. -----

↳ Para secretariar o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA): -----

⇒ Coordenadora Técnica – Maria Martinha Batista Chambel Vicente. -----

### **2.3 – REGULAMENTO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - No seguimento da reunião de 04 de Fevereiro de 2013, foi submetido a aprovação do Conselho de Administração, o Regulamento da Nova Estrutura Organizacional dos Serviços Municipalizados de Portalegre, cuja reformulação preambular a seguir se evidencia: -----

“O presente regulamento, elaborado na base de uma estrutura organizacional mais consentânea com a veracidade funcional vai ao encontro das imposições previstas na Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto que procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e visa dotar os Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre de um instrumento de gestão adequado à organização e funcionamento dos seus serviços, bem como ao actual contexto de crise económica. -----

- A nova estrutura organizacional dos Serviços Municipalizados, resultante da reorganização de serviços aprovada pela Câmara Municipal de Portalegre em função das restrições impostas na Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, reflecte as preocupações económicas e financeiras que deram origem a uma aglutinação de competências numa só unidade orgânica flexível (divisão municipal). -----

- Este documento reflecte também as demais indicações constantes do mencionado diploma que aprovou o novo estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, bem como a melhoria das condições necessárias para um correcto cumprimento da missão destes Serviços Municipalizados, designadamente das funções, atribuições e competências dos seus órgãos e serviços, a qual assenta claramente, na simplificação e diminuição da estrutura e níveis decisórios, respeitando a prossecução do interesse público perante as necessidades sentidas no quotidiano e que, orientados para os munícipes, garante-lhes um serviço qualificado, rápido e transparente, permitindo uma maior partilha de recursos, com ganhos de eficácia e eficiência e contenção de custos. -----

- Desta forma, a Assembleia Municipal de Portalegre, no uso da competência que lhe confere o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, em sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2012, aprovou mediante proposta da Câmara Municipal de Portalegre tomada em reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2012, a deliberação do Conselho de Administração de 11 de Dezembro de 2012, respeitante à nova matriz estrutural hierarquizada destes Serviços Municipalizados, e correspondente mapa de pessoal, adaptada ao novo regime jurídico da actividade empresarial local, aprovado pela Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, conjugado com o Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e adaptado à administração local, pela Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, a qual compreende a existência de uma unidade orgânica flexível e uma subunidade orgânica. -----

- Este Regulamento, mantendo alguns aspectos de anteriores reorganizações, consignadas, designadamente, no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, dá, essencialmente, cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 25º da lei nº 49/2012, de 29 de Agosto. -----

- Assim, no uso do poder regulamentar conferido pelos aludidos diplomas legais, se elabora o presente Regulamento, adequado à nova Estrutura Organizacional dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, nos termos e efeitos previstos no nº 6 do artigo 10º do sobredito Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro.”. -----

- - - O Conselho de Administração, devidamente informado do enquadramento legal deste documento bem como da sua operacionalidade, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento da Nova Estrutura Organizacional dos Serviços Municipalizados de Portalegre, com entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, nos termos e efeitos previstos no nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, o qual deverá ser submetido a aprovação da Câmara Municipal de Portalegre. -----

- - - Mais foi deliberado por unanimidade que, com a entrada em vigor do presente regulamento, deixa de ser utilizada a faculdade admitida no nº 7 do artigo 25º da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto. -----

## **2.4 – DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2012**

- - - Dando cumprimento às disposições legais em vigor foram presentes os Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2012 dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril, nomeadamente, Balanço; Demonstração de Resultados; Mapa do Controlo Orçamental da Despesa; Mapa do Controlo Orçamental da Receita; Mapa da Execução do Plano Plurianual de Investimentos; Mapa de Fluxos de Caixa; Mapa das Operações de Tesouraria; Mapas Anexos às Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão. -----

- - - Após análise pormenorizada de todos os elementos que compõem os documentos em apreciação, bem como das introduções feitas a cada capítulo, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados, relativos ao ano de dois mil e doze (2012) e, em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submetê-lo à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Portalegre. -----

## **2.5 – APDA – ASSEMBLEIA GERAL**

- - - Na posse da convocatória relativa à Assembleia Geral Ordinária da Associação Portuguesa de Distribuição e drenagem de Águas (APDA), o Conselho tomou conhecimento da sua realização no próximo dia 09 de Abril de 2013, em Lisboa, e deliberou por unanimidade, não participar na mesma. -----

## **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE**

### **3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 22 de Março a 04 de Abril de 2013, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 197 a 228, no valor total de 82.298,83€. -----

### **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 22 de Março a 04 de Abril de 2013, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 150 a 162, no valor total de 10.907,86€. -----

### **3.3 - BALANCETE - DIA 04 DE ABRIL DE 2013**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 04 de Abril do ano 2013, era o seguinte: -----

- Em Cofre = 825,54€; -----
- Fundo Maneio = 450,00 €; -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = 291.517,47€. -----

## **4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECURSOS HUMANOS**

### **4.1 – CUSTOS COM TRABALHADORES DOS SMAT A DESEMPENHAR FUNÇÕES EM ÁREAS DE ACTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - O Conselho tomou conhecimento dos montantes suportados pelos Serviços Municipalizados relativos a custos com pessoal, decorrentes da cedência de trabalhadores para o desempenho de funções em áreas de actividade da Câmara Municipal de Portalegre. ---

## **4.2 – CADUCIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO – COMPENSAÇÃO E OUTROS ABONOS**

- - - Sobre este assunto foi presente uma informação da Coordenadora Técnica Administrativa e Financeira, esclarecendo tecnicamente a situação de caducidade do contrato de trabalho a termo certo, designadamente no que respeita ao termo sem possibilidade de renovação e consequente compensação a que os trabalhadores, Joaquim António Fialho Drogas; Juliana Cristina Garcia Morais; Manuel Alegria Buscas Vivas e Tiago Filipe Trindade Valério, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado desde 02 de Maio de 2007 a 30 de Abril de 2013, têm direito no valor de vinte dias de remuneração base por cada ano completo de antiguidade. -----

- - - O Conselho, de acordo com as disposições legais aplicáveis, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas correspondentes e evidenciadas na sobredita informação. ---

## **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**

### **5.1 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

#### **5.1.1 - FORNECIMENTO DE CONTADORES PARA ÁGUA FRIA – 2013 – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO**

- - - No seguimento da deliberação tomada em reunião do passado dia 25 de Março, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes ao concurso público para fornecimento de contadores para água fria - 2013, verificando a inexistência de qualquer reclamação. -----

- Nestes termos foi presente o Relatório Final, elaborado e fundamentado pelo Júri designado para condução do procedimento acima identificado, no cumprimento do determinado no nº 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o qual mantém em primeiro lugar a proposta do concorrente Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão SA e propõe que o fornecimento de contadores para água fria - 2013, lhe seja adjudicado pela quantia de 12.065,00€, acrescido do IVA à taxa de 23%. -----

- - - De acordo com as disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório Final a enviar a todos os concorrentes e adjudicar o respectivo fornecimento ao 1º classificado conforme proposto – Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão SA - aprovando para o efeito a correspondente minuta de contrato. -----

#### **5.1.2 – FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARMAZÉM – 2013 – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO**

- - - No seguimento da deliberação tomada em reunião do passado dia 25 do mês de Março, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes ao concurso público para fornecimento de material diverso para armazém - 2013, verificando a inexistência de qualquer reclamação. -----

- Nestes termos foi presente o Relatório Final, elaborado e fundamentado pelo Júri designado para condução do procedimento acima identificado, no cumprimento do determinado no nº 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o qual mantém em primeiro lugar a proposta apresentada pelo concorrente Saneabi – Saneamento e Águas da Beira Interior, SA, e propõe que o fornecimento de material diverso para armazém - 2013, lhe seja adjudicado pela quantia de 26.427,63 €, acrescido do IVA à taxa em vigor. -----

- - - De acordo com as disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório Final a enviar a todos os concorrentes e adjudicar o respectivo fornecimento ao 1º classificado conforme proposto – Saneabi - Saneamento e Águas da Beira Interior, SA - aprovando para o efeito a correspondente minuta de contrato. -----

## **5.2 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO/AQUISIÇÃO DE BENS**

### **5.2.1 – REGIME GERAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

#### **5.2.1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - 2013**

- - - Considerando que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em matéria de contratação pública estabelece um maior e a que se neste momento se manifesta a necessidade de aquisição dos bens acima referidos (material de escritório) foi proposto que para os efeitos previstos na alínea a) do nº 1, do artigo 20º do

CCP que face ao valor estimado da despesa (1.500,00€, acrescido de IVA) se inicie o procedimento por ajuste directo, com convite à empresa ADIL. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento da situação objecto de análise e deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto, na modalidade de ajuste directo, com consulta a três fornecedores. -----

## **6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **6.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **6.1.1 – MARIA ROSA G. G. CALDEIRA – CLIENTE Nº 5376**

- - - Pela cliente Maria Rosa G. G. Caldeira, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 6/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 52,21€, até ao dia 10 do corrente mês de Abril. -----

- - - O Conselho devidamente informado de que a factura em causa foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma na data pretendida. -----

#### **6.1.2 – MARIA ALEGRIA M. CALDEIRINHA – CLIENTE Nº 5540**

- - - Em nome da cliente Maria Alegria M. Caldeirinha, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 17,78€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Luís Pathé, Bloco 5/3º Esqº, em Portalegre, até ao dia 03 do corrente mês de Abril. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo requerida. -----

#### **6.1.3 – IDALINA TERESA SOARES T. TRINDADE – CLIENTE Nº 15309**

- - - Pelo inquilino da cliente Idalina Teresa Soares T. Trindade, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 7/3º Fte, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 27,04€, até ao dia 19 do corrente mês de Abril. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

#### **6.1.4 – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - Pela cliente Maria de Fátima Guedelha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 36,29€, até ao dia 08 do corrente Abril. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 02.04.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **6.1.5 – ERMELINDA DINIS IRIA CALDEIRA – CLIENTE Nº 214698**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Luís Pathé, Bloco 12/3º Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta as dificuldades económicas da consumidora e o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 24,94€, até ao dia 08 do corrente mês de Abril. ---

#### **6.1.6 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Pela cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, foi solicitada permissão para nova prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 30,64€, até ao dia 10 do corrente mês de Abril. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre e tendo em conta que a cliente, embora reincidente nesta matéria, assume uma postura de compromisso para pagamento da dívida existente deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido em análise. -----

#### **6.1.7 – CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 04.04.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 27,04€, até ao dia 08 do corrente mês de Abril. -----

#### **6.1.8 – JOSÉ ARMANDO SANTOS PERNAS – CLIENTE Nº 5245**

- - - Na posse do pedido formulado pela esposa do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 6/3º Esqº, em Portalegre, sobre a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida no valor de 22,64€, o Conselho devidamente informado de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma no dia 10 do corrente mês de Abril. -----

#### **6.1.9 - MARIA LUZ LOURINHO B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741**

- - - Pela consumidora mencionada em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento das facturas de fornecimento de água no valor total de 39,64€, até ao dia 30 do corrente mês de Abril e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Dr. Ernesto Subtil Nº 6/1º Esqº, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 05.04.2013, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

#### **6.1.10 - NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE 5863**

- - - Relativamente ao pedido da cliente Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 28 c/v Esq., em Portalegre, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento da factura em débito no valor de 40,60€, no dia 26 do corrente mês de Abril, conjuntamente com a prestação da dívida anterior, o Conselho de Administração, após análise da situação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

#### **6.1.11 – MÓNICA ALEXANDRA ALVES LOPES ALMEIDA DURÃO – CLIENTE Nº 4555**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 26,79€, até ao dia 30 do corrente mês de Abril. -----

#### **6.1.12 – MÓNICA ALEXANDRA ALVES LOPES ALMEIDA DURÃO – CLIENTE Nº 4555**

- - - Na posse do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 1 r/c Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 19,76€, até ao dia 30 do próximo mês de Maio. -----

#### **6.1.13 – MARIA JOSÉ DIAS RATANA – CLIENTE Nº 216640**

- - - Pela consumidora mencionada em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 22,43€, até ao dia 16 do corrente mês de Abril e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua da Sé, nº 55/1º, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

#### **6.1.14 – RUI MANUEL POMBO MANGERONA – CLIENTE 5612**

- - - Relativamente ao pedido do cliente Rui Manuel Pombo Mangerona, com local de consumo na Rua Rosiel D'Assunção, Bloco 12, r/c Esq., em Portalegre, sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento da factura em débito no valor de 13,00€ e da taxa de restabelecimento devido à ocorrência de corte, no dia 10 do corrente mês de Abril, o Conselho de Administração, após análise da situação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

### **6.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA -RECLAMAÇÃO - CONSUMO EXCESSIVO**

#### **6.2.1 – LUÍS MANUEL BARRADAS LOPES – CLIENTE 5212**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 2/3º Dtº, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 234,69€. -----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º e 78º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para regularização da factura afectada pelo pico de consumo registado, e permissão do pagamento da diferença apurada em 6 prestações mensais. -----

### **6.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA –PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

#### **6.3.1 – MARIA ISALINA MOURATO RAIMUNDO – CLIENTE 15130**

- - - Relativamente ao pedido da cliente Maria Isalina Mourato Raimundo, com local de consumo na Rua Capitão Manuel M. Branco, nº 12, freguesia de Alegrete, sobre a possibilidade de pagar faseadamente, a factura em dívida no valor de 199,32€, em três prestações mensais. -----

- - - Após análise da situação, o Conselho tomou conhecimento de que o consumo se deveu a uma rotura interna pelo que de acordo com o determinado no artigo 46º e 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento ali previsto, com emissão de nota de crédito para regularização da factura afectada pelo pico de consumo registado, e permissão do pagamento da diferença apurada em 3 prestações mensais. -----

### **6.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – LEITURA INCORRECTA**

#### **6.4.1 – FERNANDO ANTÓNIO BAPTISTA MOREIRA - CLIENTE Nº 13330**

- - - No acto de recolha de leitura no local de abastecimento na Av. Dr. João L. Malato Correia, nº 6/1º B – Lysias, em Portalegre, foi inserida uma contagem incorrecta, pelo que após confirmação do lapso ocorrido, mostra-se necessário emitir nota de crédito no valor de 22,92€, para encontro de contas com a factura em cobrança, no valor de 35,79€. -----

- - - O Conselho, tomando conhecimento de que a ocorrência é da responsabilidade dos SMAT, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 03.04.2013, em que autorizou o procedimento proposto. -----

#### **6.4.2 – MARIA ISABEL TAVARES CÁCERES - CLIENTE Nº 195081**

- - - No acto de fornecimento da leitura do contador instalado na Rua Nicolau Alves, nº 7, em Portalegre, o cliente acima identificado comunicou um gasto incorrecto, pelo que após confirmação do lapso, mostra-se necessário emitir nota de crédito no valor de 11,04€, para encontro de contas com a factura em cobrança, no valor de 21,92€. -----

- - - O Conselho, tomando conhecimento da ocorrência, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 03.04.2013, em que autorizou o procedimento proposto. -----

#### **6.5 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**

##### **6.5.1 – MARIA DE JESUS V. VIEIRA SILVA – CLIENTE 6852**

- - - Sobre este assunto, o Conselho tomou conhecimento de que, aquando da solicitação da cliente acima identificada, para pagamento por transferência bancárias das facturas correspondentes à instalação sita na Rua do Comércio, nº 19, em Portalegre, ocorreu um erro na introdução do NIB, o qual originou a interrupção do fornecimento de água. -----

- - - O Conselho, devidamente esclarecido da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar o respectivo restabelecimento, sem custos para a cliente. -----

#### **7. DIVISÃO TÉCNICA**

##### **7.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2013**

- - - Atendendo às características do trabalho efectuado no sector de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de Março de 2013, efectuada pelo Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de Março findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

#### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

##### **\* ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

#### **➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECURSOS HUMANOS**

##### **⌘ PLANIFICAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS – 2013**

- - - Em cumprimento do disposto no nº 9, do artigo 176º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, e alterado pela Lei nº 66/2012, de 31 de Dezembro, foram presentes os mapas de férias do pessoal afecto aos diversos sectores de actividade dos Serviços Municipalizados, devidamente anotados com o parecer favorável dos correspondentes dirigentes, tendo o Conselho deliberado por unanimidade, aprovar os documentos em análise. -----

#### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

##### **⌘ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente Ana Cristina Carrilho Manteiga, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 22 de Abril de 2013, com início às dezasseis horas e trinta minutos, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

##### **⌘ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----



## **ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, encerrou a reunião. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr<sup>a</sup> Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----